



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2443

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTUA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28/05/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos de freio e aditivo para radiadores visando a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 28/05/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Lidianópolis, 15 de maio de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, convoca as empresas: **C.A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, P.H. MOROTI-ME E PAMELLA RIBEIRO – EIRELI-EPP**, para que compareçam na sessão pública do dia **20/05/2020** às **09:00** horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município, para dar continuidade na licitação acima citada, cujo objeto é **Construção de garagem para equipamentos com execução de serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estrutura de concreto, estrutura metálica, alvenarias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentação e calçamento, limpeza da obra, para o Município de Lidianópolis, sendo executado no prazo de 08(oito) meses**. Oportunidade em que serão abertos os **ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS**.

Lidianópolis-PR, 15 de maio de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DECRETO N.º 3.900, DE 15 DE MAIO DE 2020.

**SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, 15/05/2020, em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Sr.^a **MARGARETE BELTRAME ORTIZ**, portadora do RG. Nº. 8.778.810-5 -SSP-PR e CPF/MF. Nº. 797.445.409-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, no Município de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2443

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

Lidianópolis – PR, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Sr.^a **MARGARETE BELTRAME ORTIZ** a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**Adauto Aparecido MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal em de Lidianópolis, Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 18/05 a 01/06/2020, das 08:30/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargos abaixo indicado: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
12	21848	SIDINEI SOARES	66.50	Técnico Em Enfermagem

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2443

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

- cópia do número do PIS/PASEP;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2020.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2443

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

PORTARIA N.º 2,702, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora público municipal, Sr.^a **MARCILENE DE OLIVEIRA HARDEM**, matrícula 800239, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (um) mês, a partir de 12/05/2020 a 10/08/2020 referente ao período aquisitivo de 12/05/2001 a 11/05/2006, e do período 12/05/2006 a 11/05/2011 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.703, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Concede a servidora público municipal, Sr.^a **LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS**, matrícula 200135, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (um) mês, a partir de 13/05/2020 com término em 10/08/2020 referente ao período aquisitivo de 08/06/1998 a 07/06/2003 e do período 03/03/2008 a 02/03/2013, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2020

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da adesão ao repasse financeiro disponibilizado, através da portaria do Ministério da Cidadania - MC nº 369 de 29 de abril de 2020, para aquisição de EPIs para os profissionais do SUAS do município de Lidianópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado “*Ad Referendum*” no dia 13 e 14 de maio de 2020.

Delibera:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2443

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

Art. 1º Fica aprovado a adesão ao repasse financeiro disponibilizado, através da portaria do Ministério da Cidadania - MC nº 369 de 29 de abril de 2020, que será destinado na promoção da estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas municipais do SUAS, sendo no valor de R\$ R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º O repasse financeiro emergencial do COVID-19 poderá ser solicitado conforme a necessidade dos equipamentos de referência podendo ser disponibilizado em 2 parcelas de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), conforme a necessidade podendo totalizar R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), desde que seja aprovado por este conselho.

Art. 3º Este recurso será para aquisição de EPIs para os profissionais do SUAS a fim de proporcionar proteção no atendimento das ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, no âmbito do município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 15 de maio de 2020.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR